



Instituto de Estudos e Pesquisas
Sociais e do Agronegócio

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR Administração Regional do Tocantins

EDITAL N.º 004/2016

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ: 10.846.584/0001-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antonio Ernesto de Salvo, Térreo Parte A, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna público a abertura das inscrições, no período de 19 a 29 de fevereiro de 2016, para Processo Seletivo de Pessoal visando contratação de 3 (três) cargos com 1 (uma) vaga para Assessor Especial Nível I, 1 (uma) vaga para Assessor Especial Nível III e 1 (uma) vaga para Assessor Especial Nível IV para trabalharem na Administração Regional do Tocantins, e na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1 DO OBJETO

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente a seleção de candidatos ao provimento de 3 (três) cargos com 1 (uma) vaga para Assessor Especial Nível I, 1 (uma) vaga para Assessor Especial Nível III e 1 (uma) vaga para Assessor Especial Nível IV para trabalharem na Administração Regional do SENAR do Tocantins, com carga horária de 40 horas semanais.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/TO, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal deverão ser efetuadas no site www.senar.org.br/processo-seletivo

2.2. O período de inscrição será do dia 19/02/2016 até o dia 29/02/2016.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O Instituto CNA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo como os princípios norteadores do mesmo.



2.6. O Instituto CNA não se responsabiliza por envio de informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

2.7. As informações sobre o Processo Seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica www.senar.org.br/processo-seletivo, link Processo Seletivo SENAR, Edital 004/2016. Não serão fornecidos quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica no link Processo Seletivo.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Processo Seletivo.

2.9. A participação no Processo Seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.10. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo previstas para o cargo pleiteado estará automaticamente eliminado.

2.11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

3 DO CARGO, OCUPAÇÃO, REQUISITOS e SALÁRIO.

3.1.

Cargo	Perfil	Vagas	Cadastro reserva	Salário
001 Assessor Especial Nível III	Diploma devidamente registrado de graduação de nível superior em Pedagogia, ou Administração com pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC; Conhecimento sobre legislação educacional formal; experiência sobre o processo educacional em metodologia de Educação a Distância. Domínio de informática como usuário do pacote Office e internet. Experiência comprovada, na atividade de no mínimo 06 (seis) meses; Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em Secretariado Escolar. Carteira de Habilitação categoria B.	1	1	R\$ 2.500,00
002 Assessor Especial Nível IV	Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	1	1	R\$ 3.500,00

	Ministério da Educação- MEC. Conhecimento sobre legislação educacional formal e não formal; Experiência sobre o processo educacional voltado para jovens e adultos - andragogia em metodologia de Educação a Distância. Domínio de informática como usuário do pacote Office e internet, disponibilidade para Viagens; Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em Coordenação Pedagógica.			
003 Assessor Especial Nível I	Ensino médio (2º grau) completo; Conhecimento do meio rural; técnica de atendimento ao público; domínio de informática; usuário do pacote Office e internet; conhecimento do processo sindical rural; conhecimento da legislação sindical rural (MTE); disponibilidade para viagens; organização de processos sindicais; conhecimento sobre mediação de conflitos institucionais; Carteira de Habilitação categoria B.	1	1	R\$ 1.500,00

3.2. Todas as vagas estão destinadas para atuarem na Administração Regional do SENAR/TO sediado em Palmas.

3.3. A Administração Regional do SENAR/TO oferece, além do salário mensal, os seguintes benefícios fixos: Plano de saúde para o funcionário e para mais um dependente, Auxílio Alimentação/Refeição e Auxílio Transporte.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas que serão realizadas pelo Instituto CNA. As 03 (três) etapas têm por finalidade avaliar os conhecimentos e as habilidades, necessárias ao exercício das atribuições intrínsecas aos cargos apresentados no item 3.

4.1.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

4.1.1.1 O currículo deverá ser preenchido no sistema de cadastro online no momento da inscrição no processo seletivo.

4.1.1.2 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigidos, conforme descrito no item 3.1 deste regulamento (cargo, ocupação, requisitos e salário) e de cursos ou qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim.

4.1.1.3 As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo.

4.1.1.4 Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária da capacitação.

4.1.1.5 Para cada cargo serão selecionados, para participar da 2ª etapa do processo seletivo – Avaliação Técnica, os currículos com maior pontuação, atendendo a ordem classificatória, limitados a 20 (vinte) vezes o número de vagas.

4.1.1.6 A análise curricular consiste na avaliação de critérios devidamente pontuados onde o candidato poderá obter uma pontuação máxima.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR		
REQUISITO	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Exercício de atividade profissional, de no mínimo 6 meses, em empregos/cargos em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,0 por ano completo.	5,0
Certificado de curso com carga horária de até 40 horas relacionados ao cargo.	0,50	2,0
Certificado de curso com carga horária acima de 40 horas relacionados ao cargo.	1,0	
Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,5	5,0
Diploma, devidamente registrado, de Graduação de nível superior reconhecida pelo MEC.	1,0	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,5	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	3,0	

Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	5,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		12,0

4.1.1.7 Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.1.8 As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto CNA o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.1.1.9 O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar.org.br/processo-seletivo a partir da data provável de **16/03/2016**.

5 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – ELIMINATÓRIA

5.1 A avaliação técnica consiste na aplicação de prova de conhecimentos técnicos específicos relacionados aos cargos descritos no item 3.1 do Edital.

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Prova de conhecimentos básicos	10	1	10
Prova de conhecimentos específicos	20	2	40
Dissertação	1	20	20
TOTAL DE PONTOS			70

5.2 A prova de conhecimentos básicos será de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões abordando temas relacionados descritos no anexo I, deste Edital. A pontuação máxima exigida da prova de conhecimento básico é de 10 (dez) pontos.

5.3 A prova de conhecimento específico será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha abordando os temas relacionados descritos no Anexo I, deste Edital. A pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

5.4 A dissertação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

5.5 A dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**.

5.6 A dissertação consistirá em discorrer sobre tema atual em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

5.7 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na prova de múltipla escolha e 10 (dez) pontos na dissertação não serão classificados.

5.8 As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: www.senar.org.br/processo-seletivo.

5.9 No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.10 As avaliações terão a duração máxima de até 4 (quatro) horas.

3.11 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.12 O resultado da fase de avaliação técnica prova escrita estará disponível no site www.senar.org.br/processo-seletivo.

6 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

6.1 A entrevista final consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos a serem contratados ou promovidos atendendo as exigências descritas no item 3.1 do Edital (Requisitos de Qualificação).

6.2 As informações, data, local e horário de aplicação de cada entrevista estarão disponíveis no site www.senar.org.br/processo-seletivo.

6.3 Serão abordadas questões como relacionamento interpessoal, capacidade de argumentação e experiência profissional do candidato, além de outros aspectos relativos à natureza da função a ser exercida, conforme constante no item 3.1 do Edital – Requisitos de Qualificação.

6.4 Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, enviado para a participação na 1ª Etapa – Análise Curricular do item 4 do Edital.

6.5 A não apresentação dos comprovantes implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do gabarito oficial da prova objetiva - Avaliação Técnica.

7.2 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva - Avaliação Técnica, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível página eletrônica www.senar.org.br/processo-seletivo, link Processo Seletivo SENAR, assim como o anexo II deste Edital e seguir as instruções nele contidas.

7.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.



7.4 Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da prova objetiva - Avaliação Técnica, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como dos resultados definitivos das demais fases.

7.6 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DO RESULTADO

8.1 Os resultados finais estarão disponíveis no site www.senar.org.br/processo-seletivo

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados, obedecendo ao número de vagas oferecidas para cada cargo.

8.3 Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reserva, no nº previsto do item 3.1 do Edital.

8.4 Esta seleção terá validade máxima de 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo seletivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico www.senar.org.br/processo-seletivo referentes a este Processo Seletivo.

9.2 Cada candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico www.senar.org.br/processo-seletivo.

9.4 Não serão dadas, informações por telefone, a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

9.5 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.senar.org.br/processo-seletivo.

9.6 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

9.8 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas na Administração Regional do SENAR/TO.

9.9 O Instituto CNA poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

9.10 O Instituto CNA poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

9.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.12 Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo Instituto CNA.

ANEXO I

Conteúdo Programático da Segunda Etapa: Avaliação Técnica

Prova de Conhecimentos Básicos comum a todos os cargos	
DISCIPLINA	CONTEÚDO/TEMA
Língua Portuguesa	Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Manual de Redação da Presidência da República.
Raciocínio Lógico	Raciocínio lógico envolvendo questões aritméticas e geométricas. Proposições simples e compostas.
Informática	Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office).
Atuação do SENAR e do setor agropecuário brasileiro	Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro e Lei de Criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos 001 – Assessor Especial Nível III e 002 – Assessor Especial Nível IV.
Legislação Aplicada a Educação Profissional e Tecnológica- Constituição Federal de 1988 – Art. 205, Lei 9.394/1996 – Arts. 35 a 42, Lei 12.513 do Pronatec e atualizações, Resolução Nº 06 do CNE/CEB de 20/09/2012, Decreto 7.589 de 26/10/2011, Portaria MEC 817 de 13/08/2015; Legislação Aplicada a Educação a Distância- Lei 9.394/1996 – Art. 80, Decreto 5622 de 19/12/2005 e atualizações, Decreto 7.589 de 26/10/2011; Fundamentos e Princípios da Educação e da Gestão Escolar- Planejamento e Gestão do Trabalho Escolar, Projeto Pedagógico Institucional, Gestão Democrática e Participativa. Gestão do Cotidiano Escolar. Gestão de Resultados Educacionais; Processo de Ensino e Aprendizagem- Formação por Competências.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 003 – Assessor Especial Nível I.
Noções básicas e gerais sobre: Associativismo, Cooperativismo e sindicalismo; Gestão de documentos: organização, arquivo; Elaboração de correspondências; Técnicas administrativas e organizacionais; Noções básicas de atendimento ao público; Informática: Pacote Office e Internet; Noções sobre a legislação vigente do Ministério do Trabalho relacionadas as entidades sindicais rurais (Portaria MTE nº 326 de 01/03/2013 e Portaria SRT nº 02 de 22/02/2013)

Prova de Dissertação	
Tema	Sobre a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA AVALIAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO - SENAR
EDITAL N.º 004/2016

Dados de Identificação do Candidato

Número de Inscrição:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Nome do Candidato:

Questão (ões) N.º:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

(o candidato deverá substituir essas linhas por texto digitado que exponha seus argumentos sobre o pedido de revisão da(s) questão(ões) apontadas).

Data: de _____ de 2016

Obs.: Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do gabarito oficial da prova objetiva - Avaliação Técnica, exclusivamente via e-mail, para o endereço: processosenar2016@senar.org.br